Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 16 / 96

Objeto: "Modifica redação da Lei 1598/96".

Autor: Prefeito Municipal - Célio Junqueira

Entregue na Secretaria

11 - Março - 1996

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1ª 18/03/96

Aprovado 2ª 18/03/96

Aprovado 3ª 25/03/96

Gilberto Ribeiro

PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi Aprovado Em 25/03/96

Publicado no Jornal _____, Nº _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:
Em ____/____/____

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____
Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - Em 11/03/96 às Comissões de L.F.O. e J.R. para o parecer.

Goiminha
Rubrica

2 - Em 18/03/96 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações (Art. 181. P.3º - RI)

Goiminha
Rubrica

3 - Em 25/03/96 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Goiminha
Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 16/96

"Modifica redação da Lei 1529/96".

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O item 4.1 do REGULAMENTO de que trata o art. 2º da Lei 1529 de 07/03/1996, passa a ter a seguinte redação:

4.1 - CADA GUIA DE IPTU/96 PAGO EM PARCELA UNICA, dará direito ao portador da mesma, a um CUPOM que conterá uma combinação de números, concorrendo o portador aos prêmios abaixo descritos através do resultado da Loteria Federal do dia 03 de abril de 1996, cujo resultado será divulgado na seguinte data e local";

Art. 2º- O item 4.2 do REGULAMENTO de que trata o art. 2º da Lei 1529 de 07/03/1996, onde especifica o horário de divulgação do resultado as 10.00 horas, passa a ter a seguinte redação:

"HORARIO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 20.00 HORAS".

Art. 3º- Ratificam-se os demais itens do REGULAMENTO.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 25 DE MARÇO DE 1996.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra
Gilberto Coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Gontijo
Maria José Cardoso Gontijo

SECRETARIO, José Geraldo Camilo
José Geraldo Camilo

MPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
GESTÃO 1.993/1.996

PROJETO DE LEI Nº 16/96

" MODIFICA REDAÇÃO DA LEI 1.529/96"

O POVO DE BOM DESPACHO,MG por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o item 4.1 do do REGULAMENTO de que trata o art. 2º da Lei 1.529 de 07/03/1996, passa a ter a seguinte redação:

4.1 - CADA GUIA DE IPTU/96 PAGO EM PARCELA ÚNICA, dará direito ao portador da mesma, a um CUPOM que conterá uma combinação de números, concorrendo o portador aos prêmios abaixo descritos através do resultado da Loteria Federal do dia 03 de abril "de 1996, cujo resultado será divulgado na seguinte data e local:"

Art. 2º - O item 4.2 do REGULAMENTO de que trata o art. 2º da Lei 1.529 de 07/03/1996, onde especifica o horário de divulgação do resultado as 10.00 horas, passa a ter a seguinte redação:

"HORARIO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 20.00 HORAS"

Art. 3º - Ratificam-se os demais itens do REGULAMENTO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 07 de março de 1996.

Célio Lumaine
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº PARECER AO PROJETO DE **LEI DE Nº** 16/96

Assunto

Serviço COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido projeto de lei.
Nós das Comissoẽs, somos pela APROVAÇÃO do referido projeto.
Sala das Comissoẽs, em 19 de Março de 1996.

Carlos Roberto Gontijo.

Ademar Araujo de Oliveira

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

Devalino José da Silva

José Geraldo Camilo

Maria José Cardoso Gontijo

CGB/